Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de agosto de 2019 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | Nº 884 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2.114, de 14 de agosto de 2019

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS MEDINDO 16.300 M2 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO "REPRESA", ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, MATRICULADA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS/MG SOB O Nº 4.333. FL. 4.339, DO LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL, ORIGINADA DO MANDADO DE USUCAPIÃO EXPEDIDO EM 29/11/1983 NOS AUTOS 2.300 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MATOZINHOS/MG, ORIGINANDO DESMEMBRAMENTO SEIS LOTES COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1 - MEDINDO 1.823,60 M²; 2 - MEDINDO 1.582,35 M²; 3 - MEDINDO 1.667,27 M2; 4 - MEDINDO 1.730,06 M2; 5 -MEDINDO 1.827,11 M² E 6 - MEDINDO 7.669,61 M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e CONSIDERANDO:

O requerimento de desmembramento de imóvel formulado por Dilson Nilton Esteves da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 010.667.656-34, portador do registro geral MG745.105 — expedido em 25/05/2017 pela Polícia Civil/MG, conjuntamente com sua esposa, Rosa Margarida Pereira da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 588.472.866-204, portadora do registro geral MG745.654 — expedido em 25/05/2017 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Domingos Cesário, 51, Bairro Araças, Capim Branco/MG, CEP: 35730-000, representados por procurador constituído, apresentaram os documentos seguintes:

a) Certidão de inteiro teor expedida em 11/06/2019, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, do imóvel ali registrado sob a matrícula nº 4.333, folha 4.339, do Livro nº 2 – Registro Geral, onde consta que são os requerentes os atuais proprietários do referido imóvel, adquirido em 29/11/1983 através de sentença judicial proferida nos autos 2.300 do Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Matozinhos/MG:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIMBRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de agosto de 2019 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | Nº 884 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Certidão negativa de ônus expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, onde consta que o imóvel ali registrado sob a matrícula nº 4.333, folha 4.339, do Livro nº 2 – Registro Geral, pertence aos Requerentes e está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que possam afetar a posse e domínio do mesmo, praticados por iniciativa dos atuais proprietários ou de cada um de seus antecessores;
 - c) Documentos pessoais dos Requerentes acompanhados do instrumento particular de procuração firmado pelos mesmos, onde resta investido de amplos poderes para representá-los o Sr. Jean Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Antônio Caran, 863, Centro, Capim Branco/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.924.446-03 e CREAMG 182878/D:
 - d) Certidão negativa de débitos municipais relativa aos Requerentes/Contribuintes Dilson Nilton Esteves da Silva e Rosa Margarida Pereira da Silveira;
 - e) Os memoriais descritivos, a planta de localização e divisão do imóvel em questão, datados em 14/03/2018 e 10/04/2018, respectivamente, apresentados tais documentos pelos Requerentes e assinados por instrumento de procuração, conjuntamente com o responsável técnico Jean Carlos Ribeiro, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº 182878/D, sendo este o mesmo procurador dos Requerentes;
 - f) Relatório técnico firmado pelo Engenheiro Civil Samuel Carlos D. dos Santos, onde consta informado que o projeto de desmembramento em questão foi aprovado pelo Departamento de Engenharia deste município de Capim Branco, por estar em conformidade com as diretrizes municipais, com o Plano Diretor Municipal Lei nº 1.078/2006, atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.242/2012 e também as exigências especificadas na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina em âmbito nacional as questões inerentes ao parcelamento do solo urbano (loteamentos e desmembramentos), contendo ainda informação do tipo de solo desmembrado e sua utilização dentro do zoneamento e região em que o mesmo encontra-se inserido, bem como, consta

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

Município de Capim Branco - MG

. Capim Branco, 14 de agosto de 2019 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | N° 884 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

informada a existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;

- g) Neste caso, em razão da área do imóvel a ser desmembrado resta dispensada a Certidão de Anuência Prévia de Desmembramento expedida pela Agência Metropolitana.
- h) O parecer favorável da Procuradoria Geral do Poder Executivo, a aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco/MG, através do engenheiro civil e da técnica de meio ambiente que respondem por tais áreas neste Município.
- i) O desmembramento ora aprovado, que fora requerido por Dilson Nilton Esteves da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 010.667.656-34, portador do registro geral MG745.105 – expedido em 25/05/2017 pela Polícia Civil/MG, conjuntamente com sua esposa, Rosa Margarida Pereira da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 588.472.866-204. portadora do registro geral MG745.654 - expedido em 25/05/2017 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Domingos Cesário, 51, Bairro Araças, Capim Branco/MG, CEP: 35730-000, da gleba de terras medindo 16.300 m² (dezesseis mil e trezentos metros quadrados), localizada no lugar denominado "Represa", na zona urbana deste município de Capim Branco/MG, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matriculada nº 4.333, fl. 4.339, do Livro n. 2 - Registro Geral. originada do mandado de usucapião expedido em 29/11/1983 nos autos 2.300 do Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Matozinhos/MG, do qual resultarão os lotes: 1 MEDINDO 1.823,60 M²; 2 MEDINDO 1.582,35 M²; 3 MEDINDO 1.667,27 M²; 4 MEDINDO 1.730,06 M²; 5 MEDINDO 1.827,11 M² E 6 MEDINDO 7.669,61 M², cujo requerimento alcançou os requisitos necessários à aprovação municipal para o ato pretendido, sendo que da data do presente Decreto de Desmembramento iniciará o decurso do prazo de validade do mesmo para início da regularização documental dos imóveis resultantes do desmembrado aqui aprovado, ficando os Reguerentes e proprietários dos imóveis em questão obrigados a apresentarem a documentação final de regularização/registro desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco/MG, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de restar invalidado este Decreto, depois de transcorrido tal prazo sem que os Requerentes comprovem o cumprimento das

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCOMG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de agosto de 2019 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | Nº 884 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

medidas cabíveis pelos mesmos ou sem que estes apresentem os documentos de regularização e registro dos imóveis desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras medindo 16.300 m² (dezesseis mil e trezentos metros quadrados), localizada no lugar denominado "Represa", na zona urbana deste município de Capim Branco/MG, conforme mapa de localização que é parte integrante deste Decreto, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matriculada nº 4.333. fl. 4.339, do Livro n. 2 - Registro Geral, originada do mandado de usucapião expedido em 29/11/1983 nos autos 2.300 do Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Matozinhos/MG, do qual resultarão os lotes: 1 MEDINDO 1.823,60 M²; 2 MEDINDO 1.582,35 M²; 3 MEDINDO 1.667,27 M²; 4 MEDINDO 1.730,06 M²; 5 MEDINDO 1.827,11 M² E 6 MEDINDO 7.669,61 M², de propriedade de Dilson Nilton Esteves da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 010.667.656-34, portador do registro geral MG745.105 - expedido em 25/05/2017 pela Polícia Civil/MG, conjuntamente com sua esposa, Rosa Margarida Pereira da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 588.472.866-204, portadora do registro geral MG745.654 - expedido em 25/05/2017 pela Polícia Civil/MG, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Domingos Cesário, 51, Bairro Araças, Capim Branco/MG, CEP: 35730-00040.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 16.300 m² (dezesseis mil e trezentos metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, sob a responsabilidade do engenheiro civil Samuel Carlos D. dos Santos, que responde pelo referido setor municipal, dispensada a anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana - Agência de Desenvolvimento da RMBH em razão do tamanho da área desmembrada:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 14 de agosto de 2019 — Diário Oficial Eletrônico — ANO VII | Nº 884 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS):

LOTE 1	1.823,60 m ²
LOTE 2	1.582,35 m ²
LOTE 3	1.667,27 m ²
LOTE 4	1.730,06 m ²
LOTE 5	1.827,11 m ²
LOTE 6	7.669,61 m ²
TOTAL DA	
GLEBA	
DESMEMBRADA	16.300,00 m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 14 de agosto de 2019.

Elmo Alves do Nascimento Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br